

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1324, DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

Publicado no D.O.E. Nº 11.406 Em 30/01/2007 - Pág.: 43

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a contribuição ao CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE do município de Macaíba — Entidade Desportista de Utilidade Pública, sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – O valor acima mencionado, será destinado ao custeio de parte das despesas, durante a participação da entidade esportiva no Campeonato Estadual da "Primeira Divisão", como também para obras de infraestrutura no Estádio Dr. José Jorge Maciel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ficam vinculadas a:

Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Programa: 15 – Esporte é Vida Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Atividade: 2.089 – Contribuições a Entidades Esportivas Elemento de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições.

Art. 3º - O Cronograma de Desembolso e outras responsabilidades das partes serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre o Município e o Cruzeiro Futebol Clube.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2007.

Fernando Cunha Lima Bezerra PREFEITO MUNICIPAL